



GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS
CARAJÁ - PA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), VASILHAMES E ÁGUA MINERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS/PA.

Área Requisitante	Prefeitura Municipal e Unidades Gestoras
Responsável pela demanda	Carolina Marinho Santana
Cargo:	Assessor (a) II Portaria nº163/2025-GPM

1. Justificativa

1.1 Fundo Municipal de Educação

A aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de água mineral para o Fundo Municipal de Educação de Eldorado dos Carajás justifica-se pela necessidade imprescindível destes insumos para o funcionamento adequado das unidades educacionais do município.

O GLP é essencial para o preparo da alimentação escolar em todas as escolas e creches municipais. A merenda escolar é um direito constitucional dos alunos da educação básica pública, garantido pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e sua oferta regular contribui diretamente para a permanência dos estudantes na escola, redução da evasão escolar e melhoria do rendimento acadêmico.

Quanto aos vasilhames de água mineral, sua aquisição é fundamental para garantir o acesso à água potável de qualidade aos alunos, professores e demais servidores das unidades escolares. A disponibilidade de água adequada para consumo humano é essencial para a saúde e bem-estar de toda a comunidade escolar, além de ser um direito básico previsto em lei. Os vasilhames permitirão o armazenamento e distribuição adequada da água mineral nas escolas, contribuindo para a hidratação adequada dos estudantes e prevenção de doenças relacionadas à ingestão de água não tratada.

A interrupção no fornecimento destes itens comprometeria todo o sistema educacional municipal, prejudicando não apenas o direito à alimentação e hidratação adequada dos estudantes, mas também o processo de ensino-aprendizagem como um todo.

1.2 Fundo Municipal de Saúde



GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS
CARAJÁ - PA

Para o Fundo Municipal de Saúde, a contratação de fornecimento de GLP e vasilhames de água mineral é essencial para manter o funcionamento contínuo das unidades de saúde do município, incluindo o Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais estabelecimentos de saúde.

O GLP é necessário para o preparo de refeições para pacientes internados, em observação e para os profissionais de saúde em regime de plantão. A alimentação adequada é parte fundamental do processo terapêutico e de recuperação dos pacientes, sendo o GLP um insumo básico para o preparo dessas refeições.

Os vasilhames de água mineral são igualmente importantes no contexto da saúde pública, pois garantem o acesso à água potável de qualidade para pacientes e profissionais de saúde. A água adequada para consumo é essencial nos procedimentos médicos, na higienização, na hidratação de pacientes e no preparo de medicamentos e soluções. A disponibilidade de vasilhames adequados permite o armazenamento seguro e a distribuição eficiente da água mineral nas unidades de saúde.

A falta destes itens poderia comprometer seriamente a assistência à saúde no município, colocando em risco a vida de pacientes e prejudicando as condições de trabalho dos profissionais de saúde.

1.3 Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás

No âmbito da Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás, incluindo suas secretarias administrativas, a aquisição de GLP e vasilhames de água mineral justifica-se pela necessidade de manutenção do funcionamento adequado dos prédios públicos e do bem-estar dos servidores e cidadãos que utilizam os serviços públicos diariamente.

O GLP é necessário para o funcionamento dos refeitórios e copas que atendem aos servidores municipais. O fornecimento adequado deste insumo contribui para a eficiência administrativa, proporcionando condições adequadas de trabalho aos servidores, que podem realizar suas refeições no próprio local de trabalho, otimizando o tempo de atendimento à população.

Quanto aos vasilhames de água mineral, sua aquisição é fundamental para garantir o acesso à água potável de qualidade aos servidores e ao público que frequenta os prédios administrativos. A disponibilidade de água adequada para consumo humano é essencial para a saúde e bem-estar de todos, além de ser um direito básico previsto em lei.

Além disso, a Prefeitura Municipal frequentemente realiza eventos, reuniões e capacitações que demandam o preparo de coffee breaks e refeições, bem como o fornecimento de água potável aos participantes, sendo estes insumos indispensáveis para estas atividades que fortalecem a gestão pública municipal e a participação cidadã.

1.4 Fundo Municipal de Assistência Social



GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS
CARAJÁ - PA

A justificativa para aquisição de GLP e vasilhames de água mineral para o Fundo Municipal de Assistência Social fundamenta-se na necessidade de atendimento aos diversos equipamentos socioassistenciais do município.

O GLP é necessário para o preparo de refeições e lanches oferecidos durante atividades socioeducativas. Os vasilhames de água mineral são igualmente importantes no contexto da assistência social, pois garantem o acesso à água potável de qualidade para os usuários dos serviços socioassistenciais e para os profissionais que atuam nestes equipamentos. A disponibilidade de água adequada para consumo humano é essencial para a saúde e bem-estar de todos, especialmente para as populações em situação de vulnerabilidade social.

A interrupção no fornecimento destes itens comprometeria diretamente a execução da Política Nacional de Assistência Social no município, prejudicando a população mais vulnerável que depende destes serviços.

Destaca-se ainda que, em situações de calamidade ou emergência, o Fundo Municipal de Assistência Social é responsável por coordenar ações humanitárias que frequentemente envolvem o preparo e distribuição de alimentos e água potável, sendo estes insumos estratégicos para a resposta rápida nestas situações.

1.5 Considerações Gerais

Esta contratação está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 5º da referida lei.

A opção pelo Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de contratações frequentes, pela impossibilidade de definir previamente o quantitativo exato a ser demandado por cada unidade administrativa e pela natureza do objeto, que permite a entrega parcelada, conforme previsto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

2. Resultados a Serem Alcançados

Com a contratação pretendida, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- 1. Garantia de continuidade dos serviços públicos essenciais:** Assegurar o funcionamento ininterrupto das atividades que dependem do fornecimento de GLP e água mineral em:
 - Escolas e creches municipais (Fundo Municipal de Educação)
 - Unidades de saúde e hospital municipal (Fundo Municipal de Saúde)



GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS
CARAJÁ - PA

- Equipamentos socioassistenciais (Fundo Municipal de Assistência Social)
 - Prédios administrativos da Prefeitura Municipal
2. **Promoção da saúde e bem-estar:** Garantir o acesso à água potável de qualidade para alunos, pacientes, usuários dos serviços socioassistenciais, servidores municipais e cidadãos que utilizam os serviços públicos, contribuindo para a prevenção de doenças relacionadas à ingestão de água não tratada.
 3. **Otimização de recursos públicos:** Estabelecer um sistema de fornecimento programado que evite tanto a falta quanto o excesso de estoque de GLP e vasilhames de água mineral, reduzindo custos operacionais e garantindo melhor aplicação dos recursos públicos.
 4. **Segurança e conformidade normativa:** Garantir a utilização de vasilhames adequados e em conformidade com as normas técnicas de segurança da ANP, do Corpo de Bombeiros e da ANVISA, reduzindo riscos de acidentes e contaminação nas instalações públicas municipais.
 5. **Economicidade por meio de compra centralizada:** Obter economia de escala com a compra centralizada para todas as unidades da administração municipal através do Sistema de Registro de Preços, resultando em redução de custos e melhor negociação com fornecedores.
 6. **Eficiência administrativa:** Simplificar processos de aquisição através do Sistema de Registro de Preços, reduzindo a burocracia e otimizando o tempo dos servidores envolvidos na gestão de compras e estoques.
 7. **Transparência na gestão pública:** Proporcionar maior controle e transparência nos gastos públicos relacionados à aquisição de GLP e vasilhames de água mineral, facilitando o acompanhamento e fiscalização por parte dos órgãos de controle e da sociedade civil.
 8. **Qualidade no atendimento ao cidadão:** Melhorar a qualidade dos serviços prestados à população, especialmente nas áreas de educação, saúde e assistência social, que dependem diretamente destes insumos para seu funcionamento adequado.

3. Definição da Modalidade de Licitação



A modalidade de licitação indicada para esta contratação é o **Pregão Eletrônico** para **Registro de Preços**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, considerando que:

1. **Sistema de Registro de Preços:** A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) é adequada para esta contratação, conforme previsto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, pelos seguintes motivos:
 - Necessidade de contratações frequentes;
 - Conveniência da aquisição com previsão de entregas parceladas;
 - Impossibilidade de definição prévia do quantitativo exato a ser demandado pela Administração;
 - Atendimento a mais de um órgão ou entidade (Secretarias e Fundos Municipais).
2. **Pregão Eletrônico:** A escolha do Pregão Eletrônico como modalidade licitatória se justifica por:
 - Tratar-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;
 - Proporcionar maior competitividade e transparência ao processo licitatório;
 - Possibilitar a participação de fornecedores de diferentes localidades, ampliando a concorrência;
 - Estar em conformidade com o princípio da eficiência administrativa, reduzindo custos operacionais e tempo de contratação.

O processo licitatório deverá observar todos os requisitos e procedimentos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com observância dos princípios da isonomia, da legalidade e da probidade administrativa.

3. Período

- Os contratos devem ter vigência a partir da data da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial de publicidade, servindo tal publicação como marco inicial para a contagem do prazo de vigência, que será até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.



GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS
CARAJÁ - PA

4. Estrutura orçamentária

Na garantia do custeio da presente contratação a Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás, autoriza a formalização e a autuação desse processo, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes dotações orçamentárias para o Exercício de 2025: Atividade 2.060 funcionamentos da Sec. De Assistência Social 3.3.90.33.00 materiais de consumo Subelemento 3.3.90.33.99. Atividade 2.005 funcionamentos da Sec. de Administração 3.3.90.33.00 materiais de consumo Subelemento 3.3.90.33.99. Atividade 2.037 funcionamentos da Sec. de Saúde 3.3.90.33.00 materiais de consumo Subelemento 3.3.90.33.99. Atividade 2.081 funcionamentos da Sec. de Educação 3.3.90.33.00 materiais de consumo Subelemento 3.3.90.33.99.

5. fiscalização

A Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás, disponibiliza o servidor responsável pela fiscalização e controle do(s) fornecimentos do(s) Contratos(s) celebrados pelas partes:

Gestão de contrato: Simone Abussafi Miranda
Portaria Nº: 210/2025 – GPM

Fiscal de Contrato: Carolina Marinho Santana
Portaria Nº: nº163/2025-GPM

Fiscal de Contrato: Nome: Cláudia Correia Xavier de Almeida
Portaria Nº: 111/2025 – GPM

Fiscal de contrato: Luana Herculano Ribeiro
Portaria nº: 108/2025

Fiscal de Contrato: Rafael Jamaro da Silva
Portaria Nº: 110/2025 – GPM

Eldorado dos Carajás – PA, 19 de maio de 2025.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretária Municipal de Administração